



# Prefeitura Municipal de Castro

MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 18 / 02 / 2010

Até 10 / 03 / 2010

PROJETO DE LEI 031/2010

*Belmer*

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 291/2010

Em 12 de 02 de 2010

Às 15:15 hs. Ass: *D. M. Soares*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, com aplicação do valor mínimo de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por habitante, ou seja, o valor de R\$ 129.217,92 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) ao ano.

**Art. 2º** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de fevereiro de 2010.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 12/02/2010  
*Belmer*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 12/02/2010  
*Belmer*

*Moacyr Elias Fadel Junior*  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal pretende seja autorizado a participar do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pois trata-se de órgão responsável pela aquisição de medicamentos operacionalizando os recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual.

Salienta-se que a vantagem em participar do Convênio está na aquisição de medicamentos por um preço inferior ao que vem sendo adquirido, uma vez que Consórcio Intergestores realizará Pregão Eletrônico para todos os Municípios participantes, gerando um volume superior ao que o Município de Castro realiza, reduzindo assim os custos.

Desta forma, a contrapartida prevista para o Município, será calculada da seguinte forma:  $R\$ 1,86 \times 69.472$  (número de habitantes – IBGE) = R\$ 129.217,92 ao ano, de modo a atender ao previsto na Portaria nº 2.982, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica.

Assim, atendidos os requisitos legais, encaminha-se o presente projeto para a devida apreciação do Legislativo Municipal, pelo que se espera a aprovação da forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de fevereiro de 2010.

  
**MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**